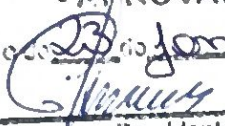


CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO DOMINGOS DO SUL
- APROVADO -

Em sessão de 23 de janeiro de 2026

Presidente



Câmara Municipal de
São Domingos do Sul
Recebido em 23.01.26

Assessor Jurídico do Executivo

Câmara Municipal de Vereadores
São Domingos do Sul

PARECER DO RELATOR

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 02/2026 "CONCEDE REPOSIÇÃO AOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS"

Eu, Vereadora Evandro Pires, integrante da Bancada do Partido dos Progressistas, com assento nesta Casa Legislativa, na condição de relatora DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTROLE EXTERNO, INFRA-ESTRUTURA, EDUCAÇÃO, SAÚDE, E BEM ESTAR SOCIAL, vem apresentar o seu Parecer ao Projeto de Lei Legislativo nº 02/2026, conforme segue:

Quanto à constitucionalidade, legalidade e do Regimento Interno entendo que o mesmo é constitucional, e preenche os requisitos estabelecidos na Legislação Municipal, Estadual e Federal, bem como em relação ao regimento interno desta Casa.

Quanto ao mérito, a reposição salarial aos servidores é realizada anualmente, assegurada pela Constituição Federal em seu artigo 37 inciso X da Constituição Federal, e visa manter o poder aquisitivo. Desta forma, com base no princípio da igualdade deve-se manter o mesmo percentual relativo ao aumento do IPCA/IBGE 2025 aos subsídios dos Vereadores do Poder Legislativo Municipal de São Domingos do Sul.

Diante do exposto, meu parecer é favorável.

Câmara Municipal de Vereadores
São Domingos do Sul/RS, 23 de janeiro de 2026.


Vereador Evandro Pires
Relator do Projeto de Lei Legislativo nº 02/2026